

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 387 DE 31 DE MAIO DE 1974.-

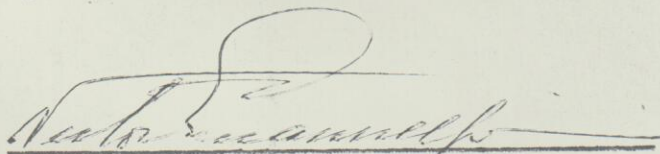
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de / Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

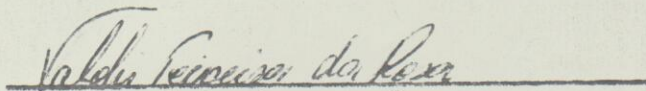
Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado à firmar Convênios com o Governo do Estado de / Santa Catarina, através da Secretária dos Transportes e Obras, para executar obras de construção, conservação e melhoramentos de estradas e construção, reconstrução e conservação de Pontes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-*

Prer. Municipal de Guarujá do Sul, aos 31 de / maio de 1974.-*


Nestor Emanuel Grimm
Prefeito Municipal

Cert./Publ./Reg. n/Secretaria em data supra.


Valdir Teixeira da Rosa
Secretario Geral